



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Governo
Diretoria de Gestão de Atendimento

Ofício SEGOV/DGA nº. 1123/2022

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.

Nely Aquino

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Câmara Municipal

Belo Horizonte - MG

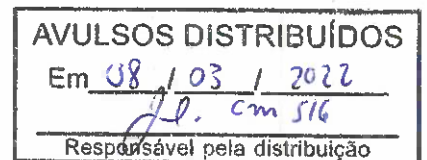
Senhora Presidente da Câmara,

Com cordiais cumprimentos, encaminho, para conhecimento, o Ofício SEDESE/GAB nº. 121/2022 (41592729), de lavra da Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Gabriela Gervason Reis, com os devidos esclarecimentos em resposta ao pleito de Vossa Excelência constante no Ofício Dirleg nº 5.034/21 (40406471).

Nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos eventualmente necessários.

Atenciosamente,

Juliano Fisicaro
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Igor Mascarenhas Eto, Secretário**, em 25/02/2022, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

PROTOCOLIZADO CONFORME
DELIBERAÇÃO Nº 14/2021
DATA: 08/03/2022
HORA: 10:08:17



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **42358892** e o código CRC **43E77F1D**.

Referência: Processo nº 1630.01.0000015/2022-93

SEI nº 42358892

Rodovia Papa João Paulo II, 4000 - Edifício Gerais, 1º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-901



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE


Of. Dirleg nº 5.034/21

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2021

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para providências, cópias das indicações nºs 295 e 296/21, de autoria do vereador Wilsinho da Tabu, aprovadas por esta Câmara.

Atenciosamente,


Vereadora Mely Aquino
Presidente

Recebido por: _____ NOME LEGÍVEL
MATRÍCULA OU IDENTIDADE: _____
Órgão: _____
Em ____/____/____ Hora: _____

Excelentíssimo Senhor
Romeu Zema Neto
Governador do Estado de Minas Gerais
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Palácio Tiradentes 4º Andar - Serra Verde
(Venda Nova)
Belo Horizonte – MG
/part



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
Gabinete

Ofício SEDESE/GAB nº. 121/2022

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

Ilmo. Sr.
Juliano Fisicaro
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Governo
Belo Horizonte - MG

Assunto: Resposta ao Ofício SECGERAL/GABINETE nº. 10/2022

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1630.01.0000015/2022-93].

Senhor Chefe de Gabinete,

Com cordiais cordiais cumprimentos, em atenção ao Ofício Dirleg nº 5.034/21, por meio do qual a presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte submete a Indicação Parlamentar nº 295, em que solicita a divulgação do estudo de impacto real sobre a implantação do projeto Moradia Primeiro, aliado ao projeto Canto de Rua; bem como a Indicação Parlamentar nº 296: em que solicita a criação de um canal de informação, controle e acompanhamento das fases da implantação do projeto Moradia Primeiro, aliado ao projeto Canto de Rua, que afetará, sensivelmente a vida dos moradores dos bairros Santa Inês, Sagrada Família, Horto, Horto Florestal e adjacências, tecemos as seguintes considerações:

Inicialmente, cumpre esclarecer que o Projeto Canto da Rua Emergencial caracteriza-se como ação humanitária empreendida em virtude da pandemia COVID-19, contava com a estrutura da Serraria Souza Pinto, e no espaço foram atendidas uma média diária de 757 pessoas e eram oferecidos serviços como: orientação em saúde; defensoria pública; alimentação; banho e cuidados de higiene em geral; um espaço específico para o cuidado do animal que acompanhava a pessoas em situação de rua; o acesso à água potável; rodas de trabalho sobre trabalho emprego e renda; cultura; segunda via da certidão de nascimento entre tantos outros serviços que buscam garantir os direitos civis e sociais, dentre eles a dignidade da pessoa humana. O Projeto durou 15 meses, atendendo um total de 9.945 pessoas.

Em meio as ações do Projeto Canto da Rua, as equipes multidisciplinares que compõem a SEDESE, junto à Associação Pastoral Nacional do Povo de Rua e em parceria da Defensoria e Ministério Público, se mobilizaram para estruturar e propor um projeto garantisse atendimento humanizado à população em situação de rua, bem como a capacitação de equipes para atendimento adequado. Dando, assim, continuidade e otimizando o Projeto Canto da Rua, dado o reconhecimento pelo poder público e pela sociedade civil durante o tempo de execução da ação humanitária.

Para esta parcela da população, viver nas ruas tem sido sinônimo de conviver com a violência diária que se dá de variadas formas: violência física e psicológica impostas pela exclusão social, intervenções violentas por parte de policiais ou de fiscais, remoções arbitrarias ou recolhimento de

pertences, negligência no atendimento e ausência de políticas públicas. São vítimas de descaso, da discriminação, do preconceito e do desprezo que resultam, em muitos casos, em agressões, tentativas de homicídio, homicídios e chacinas, e ainda nas violações realizadas por agentes públicos no exercício de suas funções.

Comparando os dados dos censos e pesquisas realizadas em Belo Horizonte nos últimos anos, percebe-se um aumento crescente do número de pessoas vivendo em situação de rua. O censo realizado em 1998 contabilizava 916 pessoas, em 2005 um número de 1.154 pessoas, representando um aumento de 27%; e, em 2013 contabilizou-se 1827 pessoas. Entre 2005 a 2013, houve um aumento de 56,9%. De acordo com dados do CAD – Único do Governo Federal, em junho de 2017 o número de pessoas vivendo em situação de rua em Belo Horizonte com cadastro atualizado era de 4.553 pessoas. Já no início de agosto, esse número já ultrapassa mais de 8 mil pessoas nas ruas da capital mineira.

Nesse sentido, importante mencionar que o Projeto Moradia Primeiro foi sancionado pela Portaria MMFDH Nº 2.927, datada de 26 de agosto de 2012. A metodologia que fundamenta o projeto surgiu nos Estados Unidos e foi sendo adotada em diversos países, tais como Canadá, Portugal, Inglaterra, França, entre outros.

O Moradia Primeiro fundamenta-se na compreensão de que a moradia como a primeira etapa a ser estabelecida para que a pessoa acesse os outros direitos, ou seja, a moradia é compreendida como uma premissa da estabilidade necessária para uma posterior consolidação completa dos direitos estabelecidos na Constituição Federal, a todas as pessoas, e assim garantindo acesso às demais políticas como SUS e SUAS que tem como forma organizativa a territorialização.

Assim, no que se refere à solicitação de informação quanto à realização de estudo de impacto real quanto à implantação do projeto Moradia Primeiro, esclarecemos que o Governo de Minas, junto à Pastoral Nacional do Povo da Rua, que atua como gestora e executora dos projetos estabeleceu como uma das etapas do Projeto, a realização de reunião do Grupo de Trabalho para construção de cronograma das ações e etapas do projeto, dentre as quais encontra-se a possibilidade de elaboração e realização de um Estudo de Avaliação de Impacto.

Reconhecendo, deste modo, que os estudos fortalecem e auxiliam na transparência do Projeto, dado que o impacto pretendido é desafiador e mensurá-lo e traduzi-lo em termos objetivos e qualitativos pode torná-lo mais perceptível possibilitando a reflexão sobre o valor social gerado à sociedade como um todo.

Quanto à solicitação para criação de canal de informação, controle e acompanhamento das fases da implantação do Projeto, referente à Indicação Parlamentar 296, informamos que o projeto em tela é uma ação pioneira e em seu cronograma de atividades prevê a criação de um canal de informações, comunicação e encontros do grupo gestor. O colegiado possui reunião agendada para a primeira quinzena de fevereiro, onde serão pactuadas as ações de alinhamento do cronograma e de criação de canais de informação. Após realizado o alinhamento entre os gestores, serão publicizadas à sociedade mineira os encaminhamentos estabelecidos.

Importante ressaltar, ainda, quanto à Indicação Parlamentar 296, que por meio da Ouvidoria Geral do Estado (OGE/MG), que é formada por nove ouvidorias temáticas, dentre as quais uma específica para as demandas relacionadas ao Desenvolvimento Social, é possível acompanhar, fiscalizar e contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços públicos. Sendo possível, por meio da OGE, solicitar maiores informações sobre o desenvolvimento das ações do Moradia Primeiro.

Ante o exposto, ressaltamos que o Projeto promoverá ações de fortalecimento a proteção dos Direitos Humanos das pessoas em situação de rua, seguindo os Princípios da Política Nacional para a População em situação de Rua e legislações vigentes.

Oportunamente, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gabriela Gervason Reis

Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Gervason Reis, Chefe de Gabinete**, em 03/02/2022, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41592729** e o código CRC **4DC05A37**.

Referência: Processo nº 1630.01.0000015/2022-93

SEI nº 41592729

Rodovia Papa João Paulo II, 4143 - Edifício Minas, 14º Andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - CEP 31630-900